

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10012072/DEA/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA “LINHA DO VOUGA – SERNADA/AVEIRO – PK1,700 AO PK2,100, PK14,800 AO PK15,100, PK23,500 AO PK25,800, PK30,550, AO PK30,650 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGENS”

Entre

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pelo **Dr. Ricardo Manuel Azevedo Saldanha**, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística** com poderes para o ato, por delegação de competências conferida por deliberação do CAE n.º 13/IP/2023 de 01/06, adiante abreviadamente designada por “IP” ou “Primeiro Outorgante”;

E

TETRAPLANO ENGENHARIA, LDA., sociedade por quotas, com sede na Avenida 5 de Outubro, 323, 1649 – 011 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 3ª Secção, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 507 790 790, com o capital social de €: 161.600,00, neste ato representada pela **Sónia Luisa Lopes Pinto Durão**, na qualidade de **Procuradora**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Aquisição de Serviços tem por objeto elaborar o projeto de execução da Linha do Vouga entre Sernada e Aveiro, para a estabilização dos taludes e drenagem entre os pks 1,700 e 2,100, entre o pks 14,800 e 15,100, entre o pks 23,500 e o 25,800 e entre os pks 30,550 e o 30,650, de acordo e nos termos e condições estipuladas no presente título contratual e nas peças do procedimento, respeitando o referido no n.º 2 do artigo 96º do CCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e tem a duração de 260 (duzentos e sessenta) dias, ao qual acresce o prazo relativo à assistência técnica, terminando com o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente Contrato tem o valor de **€:143.597,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete euros)**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de €:103.000,00 (cento e três mil euros) no presente ano económico e de €:40.597,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e sete euros) nos anos seguinte e será suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a despesa plurianual aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 13/04/2023.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental do compromisso n.º 5423004195 e o pedido SAP n.º 4900032159, estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Investimento com a classificação PIR 01200440, prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica 07.03.03. – Estudos/Projetos Ferroviários do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o compromisso e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, devendo as dúvidas relacionadas com a faturação eletrónica ser direcionadas para o email: duvidasfaturacaoeletronica@infraestruturasdeportugal.pt.
4. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, numa das seguintes formas:
 - a) **Fatura Eletrónica**, o envio para endereço de correio eletrónico de ficheiro XML, acompanhado de um PDF com a imagem da fatura que deverá ser certificada digitalmente, informando-se que caso não tenha o sistema já implementado com a IP, deverá esclarecer as dúvidas através do email referido no número anterior;
 - b) **Formato Digital**: o envio deverá ser efetuado para o email: 1fornecedores@infraestruturasdeportugal.pt, enviando apenas um ficheiro PDF por fatura com assinatura certificada (que incluirá os anexos, se aplicável) e uma fatura por email;- em “Assunto” deverá constar o Número de Identificação Fiscal (PTXXXXXXX) e a designação do fornecedor;
 - c) **Em papel**: deverá ser endereçada à IP-Infraestruturas de Portugal, SA., a/c. Direção Finanças e Mercados, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade do Primeiro Outorgante.
6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, ao reembolso dos adiantamentos, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução/Retenção)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

(Seguros)

1. O Segundo Outorgante apresentou Seguro Profissional e de responsabilidade civil, representado pelo Certificado nº 657 Apólice n.º 65435839, da “FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.”, para a cobertura de erros e omissões, cuja validade deverá ser mantida até à conclusão da prestação dos serviços.
2. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice nº AT6100698 da “FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.” contemplando todo o pessoal afeto à obra, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento e a despesa inerente à realização do presente Ajuste Direto, encontram-se aprovadas por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 13/04/2023.
2. A abertura das propostas ocorreu em 15/05/2023, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas por despacho de 05/07/2023 da Sr.ª Administradora, ao abrigo da delegação de competências em vigor, tendo essa aprovação sido ratificada por deliberação do Conselho de Administração de 06/07/2023.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeado como Gestor do Contrato pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal, em função na Direção Engenharia e Ambiente.
4. O presente contrato está dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011 de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 7º da Lei 27-A/2020 de 24 de julho.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patenteado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.
7. Foi agregada a constituição da equipa técnica nomeada para a Elaboração do Projeto de Execução, a qual assumirá a responsabilidade por qualquer erro do projeto, contemplando a identificação completa do coordenador do projeto e dos autores de

cada uma das especialidades dos projetos constantes no Anexo 1, bem como os termos de responsabilidade subscritos por cada um dos seus autores.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Ricardo
Manuel Azevedo Saldanha

Assinado de forma digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo Manuel Azevedo
Saldanha
Dados: 2023.08.22 16:44:08 +01'00'

Dr. Ricardo Azevedo Saldanha
(Diretor da Direção de Compras e Logística)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

**SONIA LUISA
DELGADO LOPES
PINTO DURAO**

Digitally signed by SONIA LUISA DELGADO LOPES PINTO DURAO
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative,
ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A
ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-507790790, o=TETRAPLANO - ENGENHARIA
LDA, ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=tetraplano@tetraplano.com,
serialNumber=PNOPT-08141421, sn=DELGADO LOPES PINTO DURAO,
givenName=SONIA LUISA, cn=SONIA LUISA DELGADO LOPES PINTO
DURAO
Date: 2023.08.21 17:02:52 +01'00'

Sónia Pinto Durão
(Procuradora da Tetraplano)

ANEXO I

<p>Equipa técnica nomeada para a Elaboração do Projeto de Execução, e que assumirá a responsabilidade por qualquer erro do projeto, contemplando a identificação completa do coordenador do projeto e dos autores de cada uma das especialidades dos projetos</p>		
Especialidade	Nome do técnico	Habilitações literárias/profissionais
Coordenador de Estudo		Eng.º Civil, Mestre em Geotécnia para Engenharia
Responsável pelo Estudo Geológico-Geotécnico		Geólogo, Mestre em Geologia Aplicada
Responsável pela Terraplenagem		Eng.ª Geóloga, Mestre em Mecânica dos Solos
Responsável pela Drenagem, Hidrologia e Hidráulica		Eng.º Civil (Perfil de Hidráulica e Recursos Hídricos e Ambientais)
Responsável pelas Estruturas de Contenção		Eng.º Civil
Responsável pelo projeto de Serviços Afetados e Sistemas de Sinalização e Segurança de Exploração		Eng.ª Geóloga, Mestre em Mecânica dos Solos
Responsável pelo Projeto de Expropriações		Eng. Agrónomo
Coordenador de Segurança e Saúde em Projeto		Eng.º Civil, Cap. Nível V, pós graduação em Coordenação de Segurança